



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESULTADO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO
USUÁRIOS - HIDROVIÁRIOS NAS ASSEMBLÉIAS DELIBERATIVAS SETORIAIS QUE
DEFINIRÃO A REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS
HÍDRICOS - CNRH**

A Resolução CNRH n.193, de 8 de março de 2018, define os procedimentos de indicação de representantes titulares e suplentes dos Ministérios e de Secretarias Especiais da Presidência da República, dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos no Conselho Nacional de Recursos Hídricos e institui o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos - COREH.

Conforme determinado, torna-se público o resultado do processo de habilitação para a participação nas Assembleias Deliberativas Setoriais (Hidroviários), cabendo recurso a ser analisado pela Secretaria Executiva.

Os prazos e procedimentos para a interposição de recursos estão devidamente descritos no Edital, justificativas e documentação complementar podem ser enviadas à Secretaria Executiva do CNRH **até o dia 25 de julho de 2018**, por meio do endereço eletrônico sec.executiva@cnrh.gov.br, com a obrigatoria solicitação de confirmação de leitura.

A relação final dos habilitados será afixada na sede da Secretaria Executiva do CNRH, localizada no Edifício Marie Prendi Cruz, SEPN 505, Bloco B, Sala 108, Asa Norte, Brasília/DF; e também divulgada na página eletrônica do CNRH, **no dia 30 de julho de 2018**.

A) Segmento dos Usuários de Recursos Hídricos

Hidroviários:

Instituição	Resultado	Motivação (Resolução CNRH n. 193/2018)
Confederação Nacional do Transporte - CNT	Habilitada	
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro Norte - ADECON	Não habilitada	Não atendimento ao Art. 9º, Incisos I, da Resolução CNRH n. 193/2018. (Preenchimento inadequado do formulário, marcou dois segmentos). Não atendimento ao art. 4º (não comprovação de ser usuário de recursos hídricos (Hidroviários) ou entidade de representação, tais como associações, instituições, federações e confederações).
SINDASP - Sindicato dos Armadores de Navegação Fluvial do Estado de São Paulo	Habilitada	
DELIMA Comércio e Navegação Ltda	Habilitada	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA EXECUTIVA

Instituição	Resultado	Motivação <i>(Resolução CNRH n. 193/2018)</i>
Executiva Promoções Ltda	Não habilitada	Não atendimento ao art. 4º (não comprovação de ser usuário de recursos hídricos (Hidroviários) ou entidade de representação, tais como associações, instituições, federações e confederações).

Brasília, 20 de julho de 2018.

SECRETARIA EXECUTIVA DO
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS